

**PORTARIA Nº 06/2022/DPPB/PR**

**A DEFENSORA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ COORDENADORA DA SEDE DE PATO BRANCO**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução do Exmo. Defensor Público-Geral do Estado do Paraná nº 151, de 05 de maio de 2022,

**CONSIDERANDO** a decisão de fls. 32 a 34 do Defensor Público-Geral do Estado do Paraná no Procedimento 18.277.172-4, que tramitou pelo Sistema de Protocolo Integrado do Estado do Paraná,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Reestabelecer a integralidade das atividades presenciais no âmbito da Sede de Pato Branco da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

**Art. 2º.** O atendimento ao público será realizado de forma presencial e/ou remota, de segunda a quinta-feira, das 13h às 17h.

**Art. 3º.** O atendimento inicial será realizado de forma presencial ou virtual, de acordo com a escolha do assistido.

**§1º.** A quantidade de atendimentos e a forma de agendamento nas respectivas áreas se dará da seguinte forma:

- a) Sem limitação para citações e intimações na área de Infância e Juventude Infracional, de forma presencial ou pelo telefone e aplicativo WhatsApp de número (41) 9 91496754;
- b) Limitado a 04 (quatro) agendamentos realizados pelo site [www.defensoriapublica.pr.def.br](http://www.defensoriapublica.pr.def.br), para atendimento inicial na área de Infância e Juventude Cível;

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

Rua Maria Bueno, nº 284, Sambugaro, CEP 85.501-560, Pato Branco-PR



- c) Sem limitação para citações e intimações na área de Infância e Juventude Cível, de forma presencial ou pelo telefone e aplicativo WhatsApp de número (41) 9 91496754;
- e) Limitado a 06 (seis) agendamentos realizados pelo site [www.defensoriapublica.pr.def.br](http://www.defensoriapublica.pr.def.br), para atendimento inicial nas áreas de Família e Sucessões, Acidentes de Trabalho e Registros Públicos;
- f) Limitado a 04 (quatro) agendamentos realizados pelo site [www.defensoriapublica.pr.def.br](http://www.defensoriapublica.pr.def.br), para atendimento de citações e intimações nas áreas de Família e Sucessões, Acidentes de Trabalho e Registros Públicos;
- g) Limitado a 10 (dez) agendamentos realizados pelo site [www.defensoriapublica.pr.def.br](http://www.defensoriapublica.pr.def.br), para acompanhamento processual nas áreas de Família e Sucessões, Acidentes de Trabalho e Registros Públicos;
- h) Limitado a 02 (dois) agendamentos realizados de forma presencial ou pelo telefone e aplicativo WhatsApp de número (41) 9 9149-6754, para casos urgentes nas áreas de Família e Sucessões, Acidentes de Trabalho e Registros Públicos, assim considerados pelas defensoras públicas responsáveis.

§2º. Os excluídos digitais, que se dirigirem à Sede de Pato Branco, terão auxílio da equipe de estagiários e servidores para realizarem seus agendamentos pelo site, quando se fizer necessário.

**Art. 4º.** No momento da realização da triagem socioeconômica e do atendimento jurídico, se o assistido não estiver portando documento indispensável, terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a documentação, salvo justificativa plausível, sob pena de arquivamento e necessidade de novo agendamento para posterior atendimento.

**Art. 5º.** O atendimento às sextas-feiras será limitado aos casos urgentes nas áreas Criminal, Execução Penal, Infância e Juventude Cível e Infracional, e será realizado das 13h às 17h.

**Art. 9º.** Fica revogada a Portaria nº 03/2021.

Pato Branco, 31 de maio de 2022.



**DPE** PR

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

SEDE DE PATO BRANCO



DANIELLE PEREIRA DOS SANTOS MAIA  
Defensora Pública Coordenadora da Sede de Pato Branco

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

Rua Maria Bueno, nº 284, Sambugaro, CEP 85.501-560, Pato Branco-PR



ePROCOLO



Documento: **Portaria06.2022.DPPR.PatoBranco.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Danielle Pereira dos Santos Maia** em 31/05/2022 17:58.

Inserido ao protocolo **19.037.311-8** por: **Danielle Pereira dos Santos Maia** em: 31/05/2022 17:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**6eb5f9964506e9538177ca42532f89e8**.